

## **1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A. J. SANTOS SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME .

Aditivo ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, representado legalmente por seu Prefeito Dr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68 e RG sob o nº 1201.536 SSP/PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Brivaldo Marinho de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente à Rua Dr. José Nery, nesta, inscrito no CPF/MF nº 062.852.254-19 **Contratada**, a Empresa **A. J. SANTOS SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.220.610/0001-99, com sede na Rua: Pedro Gomes Barros e Silva nº 36, Bairro novo, Cidade: Gravatá -PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Aldo José dos Santos, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 487.572.844-15, e RG 2.627.229 SSP/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 014/2016**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

Em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/12/2016 e por termo final o dia 31/12/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente acordo a Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização em prédios públicos no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, a fim de atender a solicitação da Secretaria de administração do município de Brejo da Madre de Deus, Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor R\$ 64.449,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020604 FUNDEB  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12361120520540000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%  
3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
0.01.00 260.001 EDUCAÇÃO-FUNDEB-CONV/ENTIDADE/FUNI

**R\$ 57.381,50 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
123611205 2043 0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
0.05.13 220.004 ENSINO FUNDAMENTAL – IMP. E TRANSFERENCIA

**R\$ 2.728,00(dois mil setecentos e vinte e oito reais)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0204 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO  
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO  
04122040320210000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA GERAL  
130 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus - PE, 30 de Dezembro de 2016

José Edson de Sousa  
Prefeito de Brejo da Madre de Deus – PE  
Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário: Brivaldo Marinho de Oliveira

A. J. SANTOS SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ sob o n.º 03.220.610/0001-99  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF/MF

\_\_\_\_\_

CPF/MF

Felipe Caraciolo  
Advogado/OAB 29.702